

## LEI Nº 286/97

### DENOMINA RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- As Ruas do Bairro Vila Antunes, no Município de Cajati/SP, que compõe o complexo residencial CDHU, identificadas por números, passam a Ter as seguintes denominações:

**Rua Hum** – com 130,68 de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Jatobá, iniciando na Rua Queiróz Galvão e findando na Rua Ipê;

**Rua Dois-** com 127,59 de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Pinhais, iniciando na Rua Queiróz Galvão e findando na Rua Ipê;

**Rua Três-** com 40,00m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Ipê, iniciando na Rua Jatobá e findando na Rua dos Pinhais;

**Rua Quatro-** com 240,00m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Queiróz Galvão, iniciando na Rua Hum, do Jardim Novo Cajati e findando em área próxima à BR 116;

**Rua Cinco-** com 53,00m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Jacarandá, iniciando na Rua Aroeira e findando em área limítrofe;

**Rua Seis-** com 64,14m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Angico, iniciando na Rua Silvério de Lima e findando na Rua Aroeira;

**Rua Sete-** com 20,00m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Macaná, iniciando na Rua Queiróz Galvão e findando na Rua Angico;

**Rua Oito-** com 168,25m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Aroeira, iniciando na Rua Queiróz Galvão e findando em área próxima à BR 116;

**Rua Nove-** com 40,00m de extensão e 10,00m de largura, passa a denominar-se Rua Araça, iniciando na Rua Aroeira e findando em área limítrofe;

PARÁGRAFO ÚNICO- As Ruas acima mencionadas, terão 02 (dois) metros para cada lado da Rua, destinados à calçada para uso de pedestres.

Art.2º- Via Hum, com 178,00m de extensão e 08,00m de largura, passa a denominar-se Av. Figueira, iniciando na Av. Aguai e findando na Rua Jatobá.

Via Dois- com 185,97m de extensão e 9,00m de largura, passa a denominar Av. Aguai, iniciando na Rua Jatobá e findando na Rua Queiróz Galvão.

PARÁGRAFO ÚNICO- As Avenidas constantes no artigo 2º desta Lei, terão 02,50 (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado, destinados à calçada para uso de pedestres.

Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 19 DE NOVEMBRO DE 1997

Longino da Cunha  
Prefeito Municipal